



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), MODALIDADE APOIO FINANCEIRO – APORTE, destinados às Ações em Infraestrutura, Ações em Edificações Públicas e Aquisições de Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 2563/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, na contratação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para financiamento de projeto no Município, cujo limite máximo é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

Assim, o presente Projeto de Lei se justifica considerando que a aplicação desse recurso será utilizada para Ações em Infraestrutura, Ações em Edificações Públicas e Aquisições de Máquinas e Equipamentos visando a melhoria da infraestrutura urbana em geral e, portanto, havendo relevante interesse público.

Ressalta-se que a contratação da operação de crédito de que trata esta proposta legislativa, se dará em conformidade com a legislação atual vigente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Salienta-se ainda, que com a aprovação do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo não ficará obrigado a contratar a referida operação de crédito e sim, unicamente autorizado, havendo, portanto, possibilidade de observar e avaliar as melhores condições possíveis para o Município.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência.

Dois Vizinhos, 25 de março de março de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito